



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

**LEI Nº 5.980**  
de 3 de abril de 2018.

*(Projeto de Lei de iniciativa dos Vereadores Paulo Renato da Silva e Izaías Branco da Silva Colino)*

*"Declara de Utilidade Pública a entidade que especifica".*

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de Utilidade Pública, no Município de Botucatu, o "CANAL COMUNITÁRIO DA CIDADE DE BOTUCATU".

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de abril de 2018.

**Mário Eduardo Pardini Affonseca**  
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente em 3 de abril de 2018 – 162º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

**Rogério José Dália**  
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente